ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"NFR"

Em 19 de junho de 1961

LEI Nº 509, DE 19 DE JUNHO DE 1961

Autoriza a adquirir dois terrenos e a permutá-los por outros dois.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra do Sr. Arlindo Joaquim Marin, os lotes nº 1 e 2 da quadra nº 4, da Vila Marin nº 1, com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00 m2) cada um, pelo prêço certo de cinqüenta mil cruzeiros (cr$50.000,00) cada um.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a permutar os terrenos descritos no artº 1º, pelos de nºs. 6A da quadra 7 e 13A da quadra 10, pertencentes ao Sr. Jayma M. Schuller.

Artº 3º - Os terrenos descritos no artº 2º da presente Lei e que passam para o Patrimônio Municipal, destinar-se-ão às construções e instalações da futura hidráulica municipal do Registro.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 1961

Camilo Alves Gisler
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário

Scanned by CamScanner